



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 307

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 307

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MAGDA

Atos Oficiais

Decretos

conforme dispõe o artigo 29-A da Constituição Federal.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda (SP), 14 de janeiro de 2020.

ROBSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.115, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a Programação e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 8º e 13, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e dá outras providências”.

Robson Cassio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Estado de São Paulo, Comarca de Nhandeara, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Municipal nº 1.331, de 18 de novembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, na forma discriminada nos Anexos I a III deste Decreto.

Artigo 2º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Artigo 3º - A realização de despesa à conta de recursos vinculados sómente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Artigo 4º - Não serão objeto de limitação às despesas destinadas ao pagamento do serviço de dívida.

Artigo 5º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2020 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao artigo 168 da Constituição Federal, tendo como limite o equivalente a 7% (sete por cento) da receita arrecadada no exercício anterior,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 307

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2116 , DE 15 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.1333

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MAGDA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$252.333,24 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			252.333,24
02 09 00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGENS		
258	26.782.0013.1058.0000 4.4.90.51.00 02 100 045	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO CÓRREGO MACAÚBAS OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS PONTE NO CÓRREGO MACAÚBAS	239.716,57 F.R.: 0 02 81
259	26.782.0013.1058.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO CÓRREGO MACAÚBAS OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	12.616,67 F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	239.716,57
	Fontes de Recurso
	02 81 239.716,57

Anulação:

02 05 02	ENSINO		
105	12.368.0007.2025.0000 3.3.90.30.00 05 200 001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - QSE MATERIAL DE CONSUMO TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Q.S.E.	-4.616,67 F.R. Grupo: 0 05 13
108	12.368.0007.2025.0000 4.4.90.52.00 05 200 001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - QSE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Q.S.E.	-8.000,00 F.R. Grupo: 0 05 13

Anulação (-) **-12.616,67**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 307

Página 4 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2116 , DE 15 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.1333

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito
